

O TRABALHO DO ORIENTADOR SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE BREVES, PARÁ

THE WORK OF THE SOCIAL ADVISOR AND ITS RELATIONSHIP WITH THE DEVELOPMENT OF CITIZENSHIP IN THE CITY OF BREVES, PARÁ

Evanilson dos Santos Costa **1**
Cleide Carvalho de Matos **2**
Manuelle Espíndola dos Reis **3**

Resumo: Neste artigo objetiva-se analisar o trabalho do orientador social dentro dos Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e sua contribuição na promoção da cidadania no município de Breves. Para tanto, realizou-se pesquisa por meio de entrevistas e análise documental. Os principais autores que embasaram a pesquisa foram Gadotti (2005), Gohn (2009) e Lima (2017). Por meio dela foi possível perceber que o orientador social possui um papel fundante dentro do sistema de proteção social, constituindo-se como o agente que orienta e trabalha para que as pessoas em situação de vulnerabilidade social consigam acessar seus direitos e possam viver com dignidade. É possível afirmar, portanto, que o trabalho desenvolvido pelo orientador social, embora de forma precarizada, contribui para o acesso de diferentes coletivos sociais à rede de proteção social e ao direito de ter direitos.

Palavras-chave: Educação não formal. Orientador Social. Cidadania.

Abstract: This article aims to analyze the work of the social advisor within the Centers for Coexistence and Strengthening of Links and their contribution to the promotion of citizenship in the city of Breves. To this end, research was conducted through interviews and documentary analysis. The main authors that supported the research were Gadotti (2005), Gohn (2009) and Lima (2017). Through it, it was possible to perceive that the social advisor has a fundamental role within the social protection system, constituting itself as the agent that guides and works so that people in a situation of social vulnerability can access their rights and can live with dignity. It is possible to affirm, therefore, that the work developed by the social advisor, although in a precarious way, contributes to the access of different social collectives to the social protection network and to the right to have rights.

Keywords: Non formal education. Social Advisor. Citizenship.

Especialista em Educação e Cidadania pela UFPA e Professor da rede municipal de ensino de Portel. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2952554371294677>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8307-750X>. E-mail: evanilson.amigos@gmail.com **1**

Doutora em Educação pela UFPA e Professora da Universidade Federal do Pará. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8533815869369392>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-3229-9441>. E-mail: cleidematos@ufpa.br **2**

Mestra em Gestão Pública pela UFPA e Professora da rede municipal de ensino de Breves. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1753345784639940>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5211-3689>. E-mail: manuelleespindola@hotmail.com **3**

Introdução

Nos processos formativos desenvolvidos por meio de práticas educativas não-formais, mesmo que seja possível analisar como se desenvolvem através dos documentos oficiais, ainda há necessidade de compreendermos como se materializam na prática social, uma vez que a existência desses processos não pode ser desvinculada do mundo social.

O interesse por este tema surgiu nas experiências vivenciadas no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV), do bairro do Aeroporto, no município de Breves¹, PA, através da disciplina Estágio Curricular em Ambientes Não-Escolares, ofertada pelo Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará (UFPA), Campus Universitário do Marajó-Breves, que por meio das suas atribuições como instituição formadora disponibilizou inúmeras experiências, tanto no âmbito da discussão teórica quanto de incursão na práticas educacionais em ambientes escolares e não escolares.

Foi por meio desta experiência que conhecemos o trabalho desenvolvido nos CCFV no município de Breves; e a partir desta incursão no ambiente da educação não-formal levantamos o seguinte questionamento: O trabalho do Orientador Social no CCFV no município de Breves contribui para a cidadania?

Por “cidadania”, entendemos ser:

[...] a condição de acesso aos direitos sociais (educação, saúde, segurança, previdência) e econômicos (salário justo, emprego) que permitem ao cidadão desenvolver todas as suas potencialidades, incluindo a de participar de forma ativa, organizada e consciente da vida coletiva no Estado (LIMA; MENEZES JUNIOR; BRZEZINSKI, 2017, p. 2482).

A educação na qualidade de direito social se torna também um instrumento de acesso aos demais direitos; portanto, atua como uma importante aliada na construção da cidadania. O acesso de diferentes segmentos sociais, que [...] “muitas vezes eram esquecidos ou ignorados em seus direitos fundamentais, como mulheres, negros e pobres (LIMA; MENEZES JUNIOR; BRZEZINSKI, 2017, p. 2492), aos direitos civis, políticos e sociais, é condição *sine qua non* para o desenvolvimento da cidadania em seu sentido pleno.

O estudo buscou analisar o trabalho do Orientador Social dentro dos CCFV e sua contribuição na promoção da cidadania no município de Breves. Compreendemos que o trabalho deste profissional se inseri no âmbito da educação não-formal.

Para Gohn (2009, p. 31), a educação não-formal acontece geralmente “[...] extramuros escolares, nas organizações sociais, nos movimentos, nos programas de formação sobre direitos humanos, cidadania, práticas identitárias, lutas contra desigualdades e exclusões sociais”.

Para responder à problemática levantada, realizamos uma pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e entrevista com uma representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS)².

A pesquisa bibliográfica permitiu compreendermos a importância da educação não-formal, que segundo Gil (2008, p. 44), “[...] a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente”. Seu objetivo é colocar o pesquisador em contato com o que já se produziu e se registrou a respeito do tema pesquisado. Dessa forma, além de possibilitar a análise das pesquisas referentes ao tema estudado, a pesquisa bibliográfica forneceu o aporte teórico que fundamentou a presente pesquisa.

Por meio da pesquisa documental, tivemos acesso aos documentos formulados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNS) referentes ao trabalho do orientador social, tais como: Resolução n.º 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social

1 O município de Breves encontra-se localizado ao norte do estado do Pará, na mesorregião de Marajó, porção sudoeste da Ilha de Marajó, na microrregião dos Furos de Breves, também conhecida como “Estreitos de Breves”.

2 A entrevistada foi informada sobre a finalidade da pesquisa, bem como assinou o termo de consentimento livre e esclarecido, conforme estabelece a Resolução n.º 196, do CNS, de 10 outubro de 1996.

(SUAS), e a Resolução n.º 13, de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a faixa etária de 18 a 59 anos no CCFV.

Gil (2008, p. 45), quando fala sobre pesquisa documental, afirma que:

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes: enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

A entrevista teve como interlocutora uma representante da SEMTRAS, haja vista que a referida Secretaria passa por reformulação no seu quadro funcional, o que inviabilizou o contato com outros sujeitos. Acreditamos que esta técnica de coleta de dados nos leva a compreender de forma mais pontual o objeto de análise, sobretudo quando os documentos não são suficientes para responder ao problema de pesquisa. Para Gil (2008, p. 128), a entrevista é:

[...] uma das técnicas de coleta de dados mais utilizada no âmbito das ciências sociais. Psicólogos, sociólogos, pedagogos, assistentes sociais e praticamente todos os outros profissionais que tratam de problemas humanos valem-se dessa técnica, não apenas para coleta de dados, mas também com objetivos voltados para diagnóstico e orientação.

Neste artigo, utilizamos as entrevistas semiestruturadas, pois, nessa forma de entrevista,

[...] as questões, [...], deverão ser formuladas de forma a permitir que o sujeito discorra e verbalize seus pensamentos, tendências e reflexões sobre os temas apresentados. O questionário é mais profundo e, também, mais subjetivo, levando ambos a um relacionamento recíproco, muitas vezes, de confiabilidade (ROSA; ARNOLDI, 2008, p. 30-31).

A entrevista permitiu não apenas a obtenção dos dados atinentes aos objetivos da pesquisa, como também possibilitou uma relação dialógica entre o entrevistador e o entrevistado, o que oportunizou uma melhor compreensão da temática abordada.

O artigo está dividido em quatro seções, as quais destacamos: na primeira abordamos a importância da educação não-formal para a cidadania; posteriormente, apresentamos o Orientador Social no sistema de proteção social; em seguida, analisamos seu e suas contribuições para o processo de cidadania no município de Breves; e, por **último**, as considerações finais

A Importância da Educação não formal para a Cidadania

A educação é um dos direitos sociais que se configura como um dos mais importantes no processo de construção da cidadania. “[...] Ela é um direito de todo ser humano [...]. Negar o acesso a esse direito é negar o acesso aos direitos humanos fundamentais” (GADOTTI, 2005, p. 2).

Dessa forma, analisar a educação como prática social concreta significa compreendê-la nas suas diferentes formas, quais sejam, educação formal e não-forma. Para Gadotti (2005, p. 2),

A educação formal tem objetivos claros e específicos e é representada principalmente pelas escolas e universidades. Ela depende de uma diretriz educacional centralizada como o currículo, com estruturas hierárquicas e burocráticas, determinadas em nível nacional, com órgãos fiscalizadores dos ministérios da educação. A educação não-formal é mais difusa, menos hierárquica e menos burocrática. Os programas de educação não-formal não precisam necessariamente seguir um sistema sequencial e hierárquico de “progressão”. Podem

ter duração variável, e podem, ou não, conceder certificados de aprendizagem.

Pensar a educação para além dos muros escolares significa adentrar em outros espaços que também contribuem para o exercício da cidadania. Aqui, vamos tratar mais especificamente sobre a educação não formal, entendendo-a como esfera de formação social que engloba as experiências de vida dos diferentes grupos sociais.

Ainda de acordo com Gadotti (2005), a educação não-formal, conceitualmente, é muito ampla, vinculando-se ao conceito de “cultura”. “Daí ela estar ligada fortemente à aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos e à participação em atividades grupais, sejam esses adultos ou crianças” (GADOTTI, 2005, p. 2).

A importância da educação não-formal para a cidadania reside justamente nas suas múltiplas possibilidades de intervenção na prática social. Neste aspecto, há que se considerar a necessidade de articulação entre os diferentes espaços sociais, inclusive com o espaço escolar.

Vivemos um momento no qual as diferentes culturas existentes na escola são eliminadas por modelos de educação homogeneizantes, como por exemplo, o proposto pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Pensar a escola e o ensino a partir desse prisma é ocultar a diversidade cultural na escola.

Para Dourado e Oliveira (2018, p. 41), na BNCC, a diversidade dá lugar a “[...] uma perspectiva de uniformização e homogeneização curricular, com a prescrição de currículo mínimo centrado em habilidades e competências, permitindo maior atrelamento da BNCC às avaliações externas”.

A escola como instituição social, que congrega diferentes culturas e saberes, não deve se limitar a reproduzir um currículo único, “[...] desconsiderando a realidade nacional, as diretrizes curriculares nacionais dos níveis da Educação Básica e as singularidades das etapas e modalidades educativas” (DOURADO; OLIVEIRA, 2018, p. 41). Para tanto, há que se pensar em um currículo intercultural.

O currículo intercultural engloba todas as ações e relações da escola; engloba o conhecimento científico, os saberes da humanidade, os saberes das comunidades, a experiência imediata das pessoas, instituintes da escola; inclui a formação permanente de todos os segmentos que compõem a escola, a conscientização, o conhecimento humano e a sensibilidade humana, considera a educação como um processo sempre dinâmico, interativo, complexo e criativo (GADOTTI, 2005, p. 4).

Um currículo intercultural aproxima a educação formal da educação não-formal, porque ele reconhece os diferentes saberes e as diversas epistemologias que os grupos sociais produzem nas suas múltiplas formas de se relacionar consigo mesmo, com a natureza e com a realidade social.

Para Gohn (2009), a educação não formal se ocupa da formação para a cidadania, a qual se materializa por meio de várias dimensões, tais como:

[...] a aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos; a capacitação dos indivíduos para o trabalho, por meio da aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades; a aprendizagem e exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltadas para a solução de problemas coletivos cotidianos; a aprendizagem de conteúdos que possibilitem aos indivíduos fazerem uma leitura do mundo do ponto de vista de compreensão do que se passa ao seu redor; a educação desenvolvida na mídia e pela mídia, em especial a eletrônica, etc. São processos de autoaprendizagem e aprendizagem coletiva adquirida a partir da experiência em ações organizadas segundo os eixos temáticos: questões étnico-raciais, gênero, geracionais e de idade, etc. (GOHN, 2009, p. 32).

Esses processos formativos que fazem parte da educação não formal são importantes para o desenvolvimento da cidadania. Por isso, a educação formal também poderá ser um espaço de educação não-formal, de reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades sociais, culturais, geracionais, etc.

O Orientador Social no Sistema de Políticas Públicas de Assistência Social

Para Quadrado e Ferreira (2019, p. 174), a “Política Pública de Assistência Social, ao transcorrer do tempo, vem adquirindo avanços significativos tanto na esfera legislativa quanto na esfera dos serviços socioassistenciais”. Os autores, ao analisarem a política de assistência social, levada a efeito após a promulgação da Constituição Federal de 1988, afirmam que “[...] a assistência social é consolidada como Política Pública, sendo colocada como direito de cidadania, [...]” (QUADRADO; FERREIRA, 2019, p. 273).

Neste artigo, partimos do princípio de que as políticas públicas de assistência social, conforme afirma Quadrado e Ferreira (2019, p. 272), visam “[...] atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social”.

O Orientador Social é um profissional pertencente à área de políticas públicas de assistência social, que tem como principal função atuar “[...] junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático” (BRASIL, 2016, p. 28).

De acordo com as determinações da Resolução n.º 9, de 15 de abril de 2014, art. 4 inciso II, o papel do Orientador Social envolve uma série de atribuições, tais como:

- a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; [...]
- d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; [...]
- g) apoiar e participar no planejamento das ações;
- h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; [...]
- m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; [...]
- o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; [...]
- r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

A partir do exposto acima, fica evidente que o Orientador Social tem muitas atribuições a desenvolver no serviço de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Esse fato se deve, sobretudo, à diversidade do público-alvo e dos serviços que se apresentam de forma vasta, que “[...] pode chegar até a comprometer o processo de normatização dos serviços prestados” (QUADRADO; FERREIRA, 2019, p. 272).

Os Orientadores Sociais devem atuar em projetos que envolvam crianças, adolescentes e

idosos, inseridos, em sua maioria, em situação de vulnerabilidade social. Sendo assim, sua rotina diária inclui tarefas como: recepcionar os usuários de programas sociais de forma acolhedora; realizar a identificação e registro das necessidades e demandas, resguardando as informações de forma sigilosa; prestar informações às famílias dos beneficiários, assegurando-lhes a participação em todas as etapas do trabalho social; realizar oficinas, campanhas educativas e acompanhar a execução das atividades educativas (BRASIL, 2014b).

Os Orientadores Sociais ainda devem realizar abordagens externas por meio da busca ativa de participantes de programas sociais para convidá-los a participar dos serviços que são oferecidos pela instituição.

Quanto à escolaridade exigida para ser Orientador Social, a Resolução n.º 9, de 15 de abril de 2014, estabelece a formação em nível médio, mas pode variar conforme o órgão contratante. Porém, além da escolaridade, alguns requisitos básicos são obrigatórios, tais como: maioridade; o profissional deve ser integrado à comunidade em que vai atuar; ter idoneidade e motivação para exercer a função. Ademais, não deve apresentar vícios que possam comprometer a conduta perante os assistidos.

O maior campo de atuação do Orientador Social é em órgãos públicos, especialmente os CCFV. A lotação desses profissionais é feita em projetos voltados para a área educacional desenvolvidas pelas políticas públicas de assistência social

O Orientador Social e suas Contribuições para o Processo de Cidadania no Município de Breves

A análise referente às contribuições dos Orientadores Sociais no município de Breves para a cidadania teve como base entrevista realizada com uma representante da SEMTRAS (Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social) do referido município. Para a abordagem da temática, buscamos estabelecer um diálogo entre a entrevista e os documentos oficiais do CNAS, mais especificamente a Resolução n.º 13, de 13 de maio de 2014 e a Resolução n.º 9, de 15 de abril de 2014.

Na intenção de evidenciar o papel do Orientador Social no município de Breves, perguntamos para a representante da SEMTRAS quais as atribuições desse profissional:

[...] orientar os coletivos de acordo com as faixas etárias e os temas transversais; acompanhar as famílias, porque cada usuário é cadastrado, então a sua família também é acompanhada pelo serviço de convivência; e eles organizam também as palestras com as datas alusivas; fazem encaminhamentos para toda a rede e elaboram relatórios mensais, bem como assinalam as frequências dos usuários, e também fazem o planejamento de toda a didática que vai ser empregada em sua atuação.

A fala da entrevistada caminha na mesma direção do que determina o CNAS, ao destacar a importância e as múltiplas funções desempenhadas pelo Orientador Social nos espaços onde se desenvolvem os atendimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

As atribuições desse profissional se destacam não somente em atendimentos pontuais, como medidas paliativas, mas principalmente em atividades que visam promover aos usuários desses serviços a compreensão e práticas de valores humanos e cidadãos. Essas atividades também tendem a promover ou contribuir para o sentimento de pertença desses sujeitos à sociedade em que estão inseridos, percebendo-se como sujeitos detentores de uma série de direitos que no momento estão sendo negados, e a partir dessa compreensão possam lutar por reconhecimento e por melhores condições de vida.

Porém, são tantas as funções que o Orientador Social pode desempenhar que a própria representante da SEMTRAS critica a falta de qualidade e de comprometimento, por parte do poder público municipal, para o desenvolvimento de uma gestão participativa desses serviços.

O principal objetivo para que o nosso trabalho possa alcançar a excelência seria a gerência dos recursos para que houvesse a melhoria das nossas execuções de trabalho; uma estrutura física adequada, equipamentos adequados, recursos pedagógicos, as formações para os orientadores, a contratação de “oficineiros”, para que as famílias também dessas crianças atendidas pudessem estar próximas dos serviços de convivências, aprendendo, reaprendendo, se qualificando.

A fala da entrevistada demanda a compreensão de que para a eficácia no atendimento aos usuários não basta apenas a boa intenção do Orientador Social, mas com uma série de ações, dentre as quais destacamos: o bom gerenciamento de recursos; boa estrutura física dos locais onde acontece o atendimento aos usuários; materiais pedagógicos; formações para os profissionais que atuam nesses espaços; estabelecimento de parcerias com profissionais de outras áreas, visando promover a capacitação dos usuários, etc. Essas ações contribuem para que beneficiários desses serviços possam dispor de um bom acolhimento, conforto e perspectivas para o futuro.

O Orientador Social, assim como qualquer profissional que desempenha funções na educação não-formal, também precisa de formação para trabalhar com os diferentes sujeitos sociais, especialmente aqueles que se dedicam a trabalhar no atendimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social.

Existem inúmeras perspectivas de formação desse profissional; neste artigo trabalharemos com o conceito elaborado por Garcia (1999, p. 19):

Em primeiro lugar, a formação como realidade conceptual não se identifica nem se dilui dentro de outros conceitos que também se usam, tais como educação, ensino, treino, etc. Em segundo lugar, o conceito formação inclui uma dimensão pessoal de desenvolvimento humano global que precisa ter em conta face a outras concepções eminentemente técnicas. Em terceiro lugar, o conceito formação tem a ver com a capacidade de formação, assim como com a vontade de formação.

Assim como Garcia (1999), entendemos a formação como um processo complexo e diverso, porém, ao mesmo tempo imprescindível para uma boa prática profissional em qualquer área de trabalho. Nesse sentido, ao indagarmos acerca da formação necessária para os Orientadores Sociais, obtivemos como resposta que:

A exigência de formação dos orientadores sociais é nível médio, mas em sua maioria nós optamos por contratar orientadores que estejam cursando uma graduação ou que já estejam formados, pois assim a qualidade dos serviços será bem melhor (Representante da SEMTRAS, 2019).

Percebemos na fala da entrevistada que o contrato dos Orientadores Sociais, necessário para o desenvolvimento das atividades do CCFV, tem como requisito mínimo o ensino superior completo ou estar cursando alguma graduação, para uma melhor qualidade no desenvolvimento do serviço de assistência social. No entanto, sabemos também que a escolaridade exigida para o cargo de Orientador Social pode variar conforme o órgão contratante. Embora a Resolução n.º 9, de 15 de abril de 2014, estabeleça o ensino médio como formação necessária para o exercício da função, a graduação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia é cada vez mais exigida por parte dos contratantes.

Quando questionada sobre que tipo de formação é ofertada aos Orientadores Sociais e com que frequência são ofertadas, a representante da SEMTRAS esclarece que:

A formação direcionada aos orientadores, necessariamente, deveria ser feita continuamente, porque os temas vêm sendo trabalhados durante o ano; mas ela ocorre apenas

no início dos trabalhos, que é logo no início do ano, quando iniciam também as contratações, que é por volta do mês de fevereiro ou março, que é quando inicia os serviços; então é dada apenas uma breve palestra de orientação falando sobre as condicionalidades do serviço, as suas formas de atuação; é dada uma “pincelada” sobre a política de assistência, sobre os encaminhamentos; são apresentados também os órgãos aos quais a gente pode estar se referenciando. Então é assim, não tem uma frequência contínua nessas formações, mas deveria.

Nessa fala, fica explícita a importância e a necessidade de uma continuidade na formação desses profissionais para atuar com os usuários, pois mesmo possuindo formação inicial, ao adentrarem para trabalhar nesse serviço, a mesma não é suficiente para um atendimento de qualidade, pois são usuários com anseios diferentes, famílias em situação de vulnerabilidade social por diferentes fatores, o que exige necessariamente que esse profissional esteja bem qualificado para atuar nesses espaços, principalmente aqueles que chegam sem ter o mínimo de conhecimento sobre como ocorre os serviços de assistência social.

A formação é importante, tanto para os Orientadores Sociais quanto para a comunidade atendida, considerando que o Orientador Social é o elo entre as famílias em situação de vulnerabilidade social e os programas assistenciais, conforme destaca a representante da SEMTRAS:

Um dos principais benefícios em se trabalhar como Orientador Social é estar próximo das famílias que se encontram em vulnerabilidade social. [...] nós podemos, sim, estar auxiliando essas famílias a um empoderamento; é disso que elas precisam. Então, só através da orientação social é que nós podemos fazer esse trabalho.

Reforçamos a importância do trabalho do Orientador Social no atendimento às famílias que fazem parte dos serviços, programas e projetos de assistência social, bem como a necessidade de formação adequada desse profissional.

Quando questionada sobre qual o público-alvo é atendido no CCFV, e conseqüentemente pelos Orientadores Sociais, a representante da SEMTRAS respondeu:

O público-alvo que os orientadores sociais trabalham são prioritariamente usuários que estão cadastrados no benefício de transferência de renda, do Bolsa Família, e os que são encaminhados da rede do sistema de garantia de direitos, encaminhados pelo conselho tutelar, pelo Ministério Público, pelo fórum, pela saúde, educação, etc. Então, são usuários prioritariamente cadastrados no Bolsa, mas que também podem vir encaminhados.

O público-alvo, em grande parte, são pessoas que estão cadastrados no programa Bolsa Família ou encaminhadas pelos órgãos competentes. Porém, além de receberem os encaminhamentos, os educadores sociais também realizam a busca ativa na periferia da cidade e no meio rural do município de Breves. Todavia, a dificuldade de acesso às famílias é um problema que os Orientadores Sociais enfrentam, além da periculosidade de algumas localidades.

Para melhor compreensão acerca do público-alvo atendido por esses serviços, cabe aqui elencar os coletivos de usuários que seguem as recomendações referendadas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014b).

- Para crianças de até 6 anos

[...] busca desenvolver atividades com as crianças, seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos de afetividade e cuidado e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil [...]

- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

[...] objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

- Para adolescentes de 15 a 17 anos

[...] objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

- Para jovens de 18 a 29 anos

[...] objetiva fortalecer vínculos familiares e comunitários, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária [...]

- Para adultos de 30 a 59 anos

[...] objetiva fortalecer vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária [...]

- Para pessoas idosas

[...] deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e levar em consideração que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social [...].

Esses coletivos sociais, organizados por faixa etária, são formados por até 30 usuários, cuja disposição “[...] fundamenta-se na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos” (BRASIL, 2016, p. 20).

O trabalho desenvolvido nos grupos do SCFV visam promover processos de valorização/reconhecimento, escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo, diálogo para a resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiências de escolha e decisão coletivas, aprendizado e ensino de forma igualitária, reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas e reconhecimento e admiração da diferença (BRASIL, 2016).

De acordo com a entrevistada, existem resistências das pessoas em utilizarem esses serviços, e alguns motivos estão relacionados à falta de recursos e estrutura física inadequada dentro dos centros, fatores que afetam o desenvolvimento do trabalho social junto à comunidade. Nessa direção, quando perguntada sobre as principais dificuldades no desempenho da função, a entrevistada esclarece que:

Dentre todas as dificuldades que nós encontramos para desempenhar esse trabalho, a carência extrema de materiais pedagógicos e estrutura física, ela é gritante, mas existe o fundo que o Governo Federal nos repassa para estarmos comprando os materiais. Nós temos o recurso, mas precisamos de uma melhor gerência, para que esse recurso de fato venha

a atender as nossas necessidades básicas, que é um lanche de qualidade e os materiais pedagógicos que nós precisamos, e também a boa vontade do poder público em reestruturar as nossas unidades de trabalho; nós temos duas unidades públicas e precisamos de uma reestruturação dessas unidades para comportar o nosso público, e as demais unidades que são alugadas também precisam ser reestruturadas, organizar e adaptar elas de acordo, para que possamos atender a esse nosso público.

Observa-se na fala da interlocutora que existem problemas no gerenciamento dos recursos, ou seja, falta de materiais para que o trabalho possa ser desenvolvido com qualidade. Ela também faz uma crítica ao próprio poder público municipal, que no exercício de suas funções não dá a atenção que o serviço necessita.

O poder público, em todas as suas esferas, tem o dever de “[...] formular políticas e realizar ações e atividades que protejam e promovam aquela parcela da população que se encontra em situação de vulnerabilidade, permitindo a esta parcela alcançar uma situação de plena cidadania” (PIRES, 2013, p. 9).

Observamos que, embora tenha um conjunto de normas que regulem o trabalho do Orientador Social, essas normas não são de fato aplicadas em sua totalidade. No que diz respeito ao atendimento dos usuários dos serviços de assistência social, há a participação dos Orientadores Sociais no atendimento aos coletivos sociais de acordo com as faixas etárias estabelecidas na Resolução n.º 13/2014; eles acompanham as famílias cadastradas, organizam eventos e palestras sobre temas transversais, e também fazem o planejamento das atividades pedagógicas. Por outro lado, os recursos para o desenvolvimento do trabalho no CCFV são centralizados: a estrutura física é inadequada, os recursos pedagógicos são insuficientes e há poucas formações para os Orientadores Sociais. Esses fatores repercutem na precária assistência daqueles a quem são destinadas as ações desses profissionais, ou seja, não conseguem atender de maneira satisfatória as demandas do público-alvo.

Considerações Finais

O presente trabalho destaca as contribuições do Orientador Social para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Breves. Podemos observar, por meio da fala da entrevistada, que o Orientador Social desempenha várias funções, e por esta razão, consideramos necessário o planejamento de formações condizentes com a importância do trabalho desses profissionais, no intuito de promover um atendimento de qualidade ao público assistido.

O Orientador Social possui um papel relevante na atuação dentro dos espaços não-formais de ensino. Por isso, consideramos que há necessidade de mais qualidade no ambiente de trabalho para que não somente ele, mas, principalmente as pessoas que serão atendidas, tenham um serviço de qualidade.

Portanto, o trabalho desenvolvido pelo orientador social, embora de forma precarizada, contribui para o acesso de diferentes coletivos sociais a rede de proteção social e ao direito de ter direitos.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n.º 9**, de 15 de abril de 2014a. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2014/resolucoes-cnas-2014/>. Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n.º 13**, de 13 de maio de 2014b. Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a

59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2014/resolucoes-cnas-2014/>. Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL. **Caderno de orientações. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf. Acesso: 25 jan. 2020

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira de. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os impactos nas políticas de regulação e avaliação da Educação Superior. In: AGUIAR, Marcia Ângela da S.; DOURADO, Luiz Fernandes (org.). **A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas.** Recife: ANPAE, 2018. p. 38-43.

GARCIA, Carlos Marcelo. **Formação de professores: para uma mudança educativa.** Portugal: Porto Editora, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GADOTTI, Moacir. **A questão da educação formal/não-formal.** Droit à l'éducation: solution à tous les problèmes ou problème sans solution?. Institut International des Droits de l'Enfant (IDE), Sion, Suisse, 18 au 22 octobre 2005.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. Educação não-formal, educador(a) social e projetos sociais de inclusão social. **Meta: Avaliação:** revista virtual do Mestrado Profissional em Avaliação da Fundação CESGRANRIO, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 28-43, jan./abr. 2009. Disponível em: <<http://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/metaavaliacao/article/viewFile/1/5>>. Acesso em: 20 jan. 2020.

LIMA, Maria Eliene; MENEZES JUNIOR, Antônio da Silva; BRZEZINSKI, Iria. Cidadania: sentidos e significados. In: Congresso Nacional de Educação, 13., 2017, Curitiba. **Anais...** Curitiba: UFPR, 2017. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/24065_12317.pdf. Acesso em: 15 fev. 2020

PIRES, Izabel Scheidt. **Política nacional de assistência social, suas e legislações pertinentes.** São Paulo: Capacitação Suas, 2013. 35 slides, color. Disponível em: http://desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/file/capacitacao/material_apoio/mariaizabel_suas.pdf. Acesso em: 28 jun. de 2019.

QUADRADO, Jaqueline Carvalho; FERREIRA, Ewerton da Silva. Os (des)caminhos da política pública de assistência social no atendimento à população LGBT. **Revista Humanidades e Inovação:** revista virtual da Unitins, v. 6, n.17, p. 272-285, 2019. Disponível em: <<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/1773>>. Acesso: 20 fev. 2020.

ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto; ARNOLDI, Marlene Aparecida Gonzalez Colombo. **A entrevista na pesquisa qualitativa: mecanismos para validação dos resultados.** Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

Recebido em 27 de fevereiro de 2020.

Aceito em 19 de março de 2020.